



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
EDITAL nº 01/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 2026

O vice-diretor do Instituto de Educação Física e Esportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 8/2013, do CEPE, que regulamenta o Programa de Bolsas de Extensão Universitária, torna público a abertura das inscrições para processo seletivo preenchimento **das vagas** para bolsistas de projetos de extensão do IEFES, de 02 de março a 09 de abril de 2026, referentes ao EDITAL Nº 05/2025, da Pró-Reitoria de Extensão (PREX).

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. O candidato deverá inscrever-se dos dias **16 a 20 de março de 2026**, por meio do envio de e-mail para os respectivos professores coordenadores dos projetos (Quadro 1), constando os seguintes documentos:
 - a) **Ficha de inscrição** constante no ANEXO I deste edital, devidamente preenchida e em formato PDF;
 - b) **Histórico escolar atualizado** retirado do SIGAA em formato PDF.

Quadro 1. Informações sobre os projetos de extensão e respectivos coordenadores.

Coordenador	E-mail	Título do Projeto	Bolsa PREX
Cintia Ehlers Botton	cintiabotton@ufc.br	ATIVE: Exercício Físico para o Envelhecimento Saudável	1
Edson Silva Soares	edsonsoares@ufc.br	Projeto Idoso Ativo	1
Eduardo Vinicius Mota e Silva	eduardo.silva@ufc.br	Atletismo Educacional	1
Jose de Oliveira Vilar Neto	jvilarr@gmail.com	A musculação na preparação física dos atletas vinculados a UFC	1
Leo Barbosa Nepomuceno	leobnepomuceno@ufc.br	Mente sã, corpo são: apoio psicológico a atletas universitários e profissionais	1
Livia Gomes Viana Meireles	liviagviana@ufc.br	Clube de corrida da UFC	1
Lorena Nabanete dos Reis Furtado	lorenareisfurtado@ufc.br	Ginástica para todos - IEFES/UFC	1
Marcela de Castro Ferracioli Gama	marcelaferracioli@gmail.com	Intervenção motora precoce centrada na família	1
Marcela de Castro Ferracioli Gama	marcelaferracioli@gmail.com	Avaliação e Intervenção Motora para Crianças	1
Mario Antonio de Moura Simim	mario.simim@ufc.br	Paradesporto UFC	1
Mario Antonio de Moura Simim	mario.simim@ufc.br	Projeto Centro de Referência Paralímpico Brasileiro	1
Nadya dos Santos Moura	nadyasantosm@yahoo.com.br	Primeiros Socorros para todos	1
Ricardo Hugo Gonzalez	ricardo.gonzalez@ufc.br	RespirAção ': Natação para adolescentes com Asma	1
Tatiana Passos Zylberberg	tatianapassoszylberberg@gmail.com	Mulheres e novos: por mais corpos com saúde e menos dor	1
Tatiana Passos Zylberberg	tatianapassoszylberberg@gmail.com	DE CORPOS NO MUNDO: aprender a ver o invisível	1

2. DAS VAGAS E PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) bolsas de extensão.
- 2.2 As bolsas terão duração de 09(nove) meses relativa ao período letivo **de abril a dezembro do ano de 2026**.

- 2.3 A seleção dos bolsistas será realizada por instrumentos determinados pelos coordenadores de cada projeto e ocorrerá no período de **23 de março a 03 de abril de 2026**.
- 2.4 Será atribuída, ao final do processo, para cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 2.5 Ao final do processo seletivo serão classificados os candidatos que alcançarem a nota igual ou superior a **7 (sete)**; indicando-se à admissão, no limite das vagas, os candidatos que apresentarem a maior pontuação. Os demais candidatos serão listados como classificáveis.
- 2.6 Se houver empate, o critério utilizado deverá ser o IRA Individual.
- 2.7 O resultado final da seleção para este edital será divulgado no site do IEFES no dia **04 de abril de 2026**.
O cadastro eletrônico dos bolsistas selecionados deverá ser realizado meio do módulo de Concessão de Bolsa, no SIGAA, entre os dias 23 de março a 09 de abril de 2026.
- 2.8 Os candidatos devem ter atenção ao e-mail pessoal informado no formulário de inscrição, pois a comunicação oficial do resultado da prova escrita e dos trâmites referentes às etapas seguintes serão feitos primordialmente via e-mail pelos respectivos coordenadores de projeto. Recomenda-se que os candidatos verifiquem o lixo eletrônico (spam) e memória disponível no e-mail pessoal para evitar aborrecimentos ou prejuízos no processo seletivo.

3. DOS CRITÉRIOS DE INGRESSO E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

- 3.1 O(a) bolsista indicado(a) deverá atender aos seguintes critérios e obrigações:
- a) Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
 - b) Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2026.1;
 - c) Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;
 - d) Ter apresentado trabalho no XXXIV Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2025, ou sua necessária justificativa legal;
 - e) Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.
 - f) Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.
 - g) Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.
- 3.2 O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 13 de abril de 2026, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Extensão.
- 3.3. Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:
- a) Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso.
 - b) Discentes só podem ter 16 horas semanais em projetos ou programas, sendo 12 horas mínimas de atuação como bolsista. Portanto, além das 12 horas dedicadas à bolsa, só poderá ter mais 4 horas semanais em outros projetos e programas, durante o período de 01/04/2026 a 31/12/2026. Caso a carga horária neste período seja extrapolada, o sistema não permitirá a indicação. Se o/a discente precisar de ajuste, deve procurar o/a coordenador/a da ação que está impactando em sua carga horária ou a PREX para que o ajuste seja feito.
 - c) Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;
 - d) Inscrever e apresentar trabalho no XXXV Encontro de Extensão como autor principal.
- 3.4. É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas.
- 3.5. O tempo mínimo de permanência do(a) discente na bolsa será de 1 (um) mês.
- 3.6. O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas neste item não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.
- 3.7. Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE PROJETO

- 4.1. Cada coordenador(a) de projeto será responsável pelo(a):
- a) recebimento e confirmação das inscrições dos candidatos;
 - a) elaboração, agendamento (dia, horário e local), aplicação e correção dos instrumentos selecionados para o processo, bem como a divulgação do respectivo resultado aos candidatos;
 - d) envio da lista final de candidatos classificados e classificáveis para o e-mail marcoscampos@ufc.br até às **23h59min** do dia **03 de abril de 2026**, conforme o cronograma do presente edital. O não envio no referido prazo implicará impossibilitar a devida publicização aos respectivos candidatos e consequente inclusão na lista do resultado final do processo seletivo.

5. DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

- 5.1. Serão disponibilizadas até 15 (quinze) bolsas de extensão, com carga horária de 12(doze) horas semanais e com valor mensal da bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 5.2. As bolsas terão duração de nove (09) meses – de abril a dezembro de 2026.

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES PELOS BOLSISTAS

- 6.1. As atividades dos bolsistas iniciarão no dia 01 de abril de 2026.

7. DO CRONOGRAMA DESTA EDITAL

FASE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	06 a 13/03/2026	Online
Período de inscrição	16 a 20/03/2026	E-mail
Período de seleção dos bolsistas	23/03 a 03/04/2026	Presencial ou Online
Envio do resultado final (por parte dos coordenadores) ao representante PID do IEFES	23/04 a 03/04/2026	Online
Divulgação do resultado final no site do IEFES	04/04/2026	Online
Cadastro dos bolsistas no Módulo Concessão de Bolsas do SIGAA pelos coordenadores	Até 09/04/2026	Online
Seminários de ambientação PREX	A partir do dia 13 de abril de 2026	A definir - PREX

Fortaleza, 06 de março de 2026.

Prof. Dr. Marcos Antônio Almeida Campos
Representante do Núcleo de Extensão do Instituto de Educação Física e Esportes



Prof. Dr. Edson Silva Soares
Vice-Diretor do Instituto de Educação Física e Esportes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
EDITAL nº 01/2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO

PROJETO:	
COORDENADOR(A) DP PROJETO:	
EDITAL Nº:	01/2026
CANDIDATO(A):	
Nº MATRÍCULA:	
SEMESTRE ACADÊMICO DE ENTRADA NO CURSO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES (DDD):	
E-MAIL:	
NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG):	
NÚMERO DO CPF:	

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE (pode ser eletrônica)